DECRETO LEGISLATIVO Nº 111, de 28 de agosto de 1990.
Aprova as contas do Município, referentes ao exercício de 1.987.

Artigo 1º - São aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara, pelo Exmo Sr. Prefeito e pela Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1.987.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 28 de agosto de 1990.

Carlos Antonio Diniz
Presidente.

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS